

SEI 0006904-34.2026.6.16.8000

ACT nº 15/2023



TRE-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023, QUE ENTRE SI FAZEM PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE e o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 03.985.113/0001-81, com sede na rua João Parolin, nº 224, em Curitiba-PR, doravante denominado TRE-PR, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, doravante denominada UNICENTRO, instituída pela Lei Estadual nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade Jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, em Guarapuava - PR, CEP 85.015-430, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor FÁBIO HERNANDES e **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, doravante denominado IPARDES, instituído pela Lei Estadual nº 9.663 de 16 de julho de 1991, autarquia estadual dotada de personalidade Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.954.891/0001-14, com sede na Rua Cruz Machado nº 58, 3º, 4º e 5º andares - Edifício Presidente Caetano Munhoz da Rocha - Centro, 80410-170 - Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, designadas a seguir por "partes", têm entre si justo e acertado, mediante as seguintes condições:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vêm aditar os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2023, firmado em 16 de agosto de 2023, que tem por objeto promover cooperação técnica científica entre si com vistas à elaboração

do 3º e 4º volumes do Atlas Eleitoral do Paraná a partir de dados disponibilizados pelo TRE-PR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica pelo período 24 meses (vinte e quatro meses), de **16/08/2026 a 15/08/2028**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

3.2 - E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

DES. LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA

PRESIDENTE DO TRE-PR

FABIO
HERNANDES:250
20613851

FÁBIO HERNANDES

REITOR DA UNICENTRO

 Documento assinado digitalmente
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Data: 13/08/2026 16:41:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IPARDES

¹ Excepcionalmente, poderá ser aceito outro formato.